

PROCESSO Nº 051/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 020/2019, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA
GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. –
ABGF E A EMPRESA SODEXO PASS
DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO
S.A.**

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, _____, _____, _____, _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e por sua Diretora de Garantias, **HELENA MULIM VENCESLAU**, _____, _____, _____, _____, portadora do Registro Geral nº _____, inscrita no CPF sob o nº xxx.979.301-xx, eleita no 29 de agosto de 2019, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56**, com endereço na Alameda Araguaia, nº 1.142 – Bloco 3, Alphaville – Barueri/SP, CEP: 06455-000, neste ato, representada por seu (ua) _____, _____, _____, _____, portador(a) do Registro Geral nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 051/2019, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2019 - **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, por 12 (doze) meses e acréscimo correspondente a 4% do valor atualizado do Contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia para respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da ABGF.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 26 de setembro de 2021 e término em 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3. O percentual do acréscimo corresponde a 4%, ou seja, o valor de **R\$ 15.657,60 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** acrescidos ao valor atual do Contrato de **R\$ 356.611,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 372.268,80 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta de créditos orçamentários previstos no Programa de Dispêndios Globais – PDG 2021/2022, sob a Rubrica Orçamentária: Rubrica 2.201.030.200 - Auxílio Alimentação e Refeição.

5.1 Para o exercício de 2022 a despesa será contemplada na proposta orçamentária do PDG, a ser enviada à SEST/MP, no cronograma orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Nota Técnica DIAFI/GEAFI nº 113/2021/O, de 05/08/2021, exarada no Processo Administrativo nº 051/2019, e encontra amparo legal no art. 71, e §1º, do art. 81, ambos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nas Cláusulas Quinta e Nona do Contrato nº 020/2019, respectivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitam com o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 020/2019, vinculando-se ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 051/2019 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

Helena Mulim Venceslau

Diretora de Garantias

Octávio Luiz Bromatti

Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____